



RESOLUÇÃO N.º 12, DE 03 DE ABRIL DE 2002.

O EGRÉGIO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o sistema de distribuição de processos à estrutura operacional da Central de Mandados:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 2º da Resolução n. 005/2002 do Tribunal Pleno, publicada na Edição n. 2335 do Diário do Poder Judiciário, que circulou no dia 07 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista (RR), 03 de abril de 2002.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Des. ROBÉRIO NUNES
Vice-Presidente

Des. ALMIRO PADILHA
Corregedor-Geral de Justiça, em exercício

Des. CARLOS HENRIQUES
Membro

Des. RICARDO OLIVEIRA
Membro